JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 107/2026

Assunto: Celebração do Dia de São Martinho - Magusto

Considerando que de acordo com a alínea v), n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia apoiar iniciativas de carácter cultural;

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos livres e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação:

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.

É competência da Junta de Freguesia promover e apoiar atividades de natureza cultural, recreativa e social que visem a dinamização local e a preservação das tradições populares da comunidade;
A celebração do **Dia de São Martinho** e a realização do tradicional **Magusto** constituem marcos culturais de elevado relevo no calendário da nossa comunidade, promovendo o convívio intergeracional, a coesão social e a animação do espaço público;

Estabelecendo o envolvimento da comunidade escolar e sénior é fundamental para fortalecer os laços sociais locais, enriquecendo o evento através da partilha de experiências entre diferentes gerações;
A realização e organização do evento "Magusto na Freguesia 2026", terá lugar no dia 11 de novembro de 2026, pelas 15h30, no Largo do Mercado em Bensafrim.

Considerando que os moldes de organização e produção dos festejos serão realizados pela autarquia; enquanto entidade organizadora, pressupõe realização de despesa, com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização do evento desta natureza;

Considerando que a Junta de Freguesia é o órgão a quem compete a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do Art. 36º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Submete-se a aprovação do órgão executivo a estimativa orçamental global de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), para fazer face aos encargos financeiros previsíveis com a organização do evento, cuja cabimentação será integrada nas rubricas orçamentais correspondentes da Junta de Freguesia, distribuída da seguinte forma:

- Castanhas e bebidas: 1.000,00€
- Animação cultural: 650,00€
- Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais: 270,00€
- Outros bens: 180,00€

Autorizar as adjudicações necessárias para a aquisição de bens, serviços logísticos e de animação essenciais ao evento.

Bensafrim, 14 de outubro 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 14 de outubro de 2026.

Proposta N.º 107/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 14 de outubro de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira